



**EDIÇÃO: EXTRA**

**ANO: XXXII**

**NAZAREZINHO – PB, 20 DE MARÇO DE 2024**



# JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

## ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 20 DE MARÇO DE 2024

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### LEI ORDINÁRIA Nº 682/2024



GABINETE DO PREFEITO  
MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO

### LEI ORDINÁRIA Nº 682 DE 19 DE MARÇO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO  
ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

Eu, **MARCELO BATISTA VALE**, Prefeito Constitucional do Município de **NAZAREZINHO**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que me são conferidas pelo exercício do cargo que exerço, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Nazarezinho - PB, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de **R\$ 159.500,00** (cento e cinquenta e nove mil e quinhentos reais), destinado a **Manutenção da Banda de Música 22 de dezembro** conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

<b>02.150</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA</b>	
133921007.2900	<b>Manutenção da Banda de Música 22 de Dezembro</b>	
<b>1500.1000</b>	<b>Recursos Livres (Ordinário)</b>	
3390.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	26.400,00
3390.30	Material de Consumo	10.000,00
3390.32	Material de Distribuição Gratuita	34.500,00
3390.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	18.600,00
4490.52	Equipamentos e Material Permanente	70.000,00
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>159.500,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura deste crédito, de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados no inciso III do Parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nazarezinho – Estado da Paraíba, 19 de março de 2024.

MARCELO BATISTA VALE  
Assinado de forma digital por  
MARCELO BATISTA VALE  
VALE:04287772440  
Dados: 2024.03.20 15:19:16 -0300

**MARCELO BATISTA VALE**

Prefeito Municipal



# JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

## ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 20 DE MARÇO DE 2024

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### LEI COMPLEMENTAR Nº 491/2024



GABINETE DO PREFEITO  
MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO

### LEI COMPLEMENTAR Nº 491/2024.

ALTERA O ANEXO II DA LEI  
COMPLEMENTAR Nº 452/2009 E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **MARCELO BATISTA VALE**, Prefeito Constitucional do Município de **Nazarezinho-PB**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que me são conferidas pelo exercício do cargo que exerço, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Nazarezinho-PB, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O anexo II da Lei nº 452/2009 passa a vigorar, na forma do anexo desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nazarezinho, Estado da Paraíba em 19 de março de 2024.

Assinado de forma digital por  
MARCELO BATISTA VALE  
MARCELO BATISTA VALE  
VALE:04287772440  
Dados: 2024.03.20 15:18:12  
-03'00"

**MARCELO BATISTA VALE**  
Prefeito Constitucional



# JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

## ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 20 DE MARÇO DE 2024

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### LEI COMPLEMENTAR Nº 491/2024



GABINETE DO PREFEITO  
MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TABELA DO PISO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PARA 2024 (JORNADA DE 30 HORAS SEMANAIS)

#### PROFESSOR I

Níveis	I	II	III	IV	V	VI
Classe	Até 5 anos	de 5 a 10 anos	de 10 a 15 anos	de 15 a 20 anos	de 20 a 25 anos	Mais de 25 anos
A(Médio)	3.435,42	3.607,19	3.787,55	3.976,93	4.175,77	4.384,56
B(Superior)	4.122,50	4.328,63	4.545,06	4.772,31	5.010,93	5.261,48
C(Especialista)	4.947,00	5.194,36	5.454,07	5.726,78	6.013,12	6.313,77
D(Mestre)	5.936,41	6.233,23	6.544,89	6.872,13	7.215,74	7.576,53
E(Doutor)	7.123,69	7.479,87	7.853,86	8.246,56	8.658,89	9.091,83

#### PROFESSOR II

Níveis	I	II	III	IV	V	VI
Classe	Até 5 anos	de 5 a 10 anos	de 10 a 15 anos	de 15 a 20 anos	de 20 a 25 anos	Mais de 25 anos
A(Superior)	4.122,50	4.328,63	4.545,06	4.772,31	5.010,92	5.261,47
B(Especialista)	4.947,00	5.194,35	5.454,07	5.726,77	6.013,11	6.313,76
C(Mestre)	5.936,40	6.233,22	6.544,88	6.872,13	7.215,73	7.576,52
D(Doutor)	7.123,68	7.479,86	7.853,86	8.246,55	8.658,88	9.091,82

#### SUPERVISOR ESCOLAR

Níveis	I	II	III	IV	V	VI
Classe	Até 5 anos	de 5 a 10 anos	de 10 a 15 anos	de 15 a 20 anos	de 20 a 25 anos	Mais de 25 anos
A(Superior)	4.122,50	4.328,63	4.545,06	4.772,31	5.010,92	5.261,47
B(Especialista)	4.947,00	5.194,35	5.454,07	5.726,77	6.013,11	6.313,76
C(Mestre)	5.936,40	6.233,22	6.544,88	6.872,13	7.215,73	7.576,52
D(Doutor)	7.123,68	7.479,86	7.853,86	8.246,55	8.658,88	9.091,82

MARCELO  
BATISTA  
VALE:0428777244  
0

Assinado de forma digital  
por MARCELO BATISTA  
VALE:04287772440  
Dados: 2024.03.20  
15:18:36 -03'00'

Página 2 de 2



# **JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO**

**ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO**

**MARCELO BATISTA VALE**  
Prefeito

**AGNES PLATINY VALE**  
Vice-prefeito

**ANDERSON ROBERTO LINS**  
Secretário de Governo



**EDITOR**  
**ANDERSON ROBERTO LINS**